



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.358, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº067/2007, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

ALTERA A LEI Nº2.600, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.000.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal de Lavras, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº2.600, de 15 de setembro de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Tomaz José de Lima, a rua "2", no loteamento residencial Jardim Klintiana.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Telemar.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal